

ACORDADO
23/01/87
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02/87.

ALTERA A CONTRIBUIÇÃO MENSAL DA AS
SOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

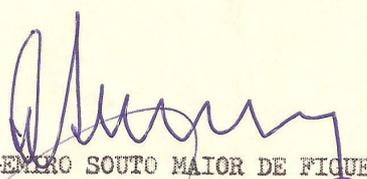
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO, NO USO DAS
SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada para Cz\$ 2.000,00 (DOIS MIL
CRUZADOS) mensais a contribuição da Associação das Câmaras Municipais do Estado
da Paraíba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Resolução entra em vigor em 1º de Janeiro de 1987.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO, EM 23 DE JANEI
RO DE 1987.


ARGENIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
= PRESIDENTE =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
= VICE-PRESIDENTE =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
= 1º SECRETÁRIO =

PEDRO JUSTINO GOMES
= 2º SECRETÁRIO =